



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2017

LEI Nº 1874

AUTÓGRAFO Nº - 095

PROJETO DE LEI Nº - 104

DATA 18 / 09 / 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 104/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE HULLE DELPUPPO QUE “INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES A “FESTA NOSSA SENHORA DA PENHA” REALIZADA PELA PAROQUIA DE SANT’ANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

APROVA:

Art. 1º - Fica por esta Lei, inserido no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, o dia da “**FESTA NOSSA SENHORA DA PENHA**” realizada pela Paróquia de Sant’ana”.

Art. 2º - A “**FESTA NOSSA SENHORA DA PENHA**” é comemorada pela Paróquia de Sant’ana sempre no mês de abril de cada ano sendo organizada pela comunidade católica do centro de Marechal Floriano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 13 de Setembro de 2017.

David Klippe
Presidente

José Joaquim Stein
Vice-Presidente

Cesar Tadeu Ronchi Junior
Secretário